



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3251 - DATA 03/06/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Edital
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.987, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento da intervenção parcial no Sistema Público de Transporte Coletivo do Município de Feira de Santana e na Associação das Empresas de Transportes Coletivos de Feira de Santana – VIA FEIRA, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº 24.071.076/0001-76, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Considerando a intervenção instaurada no Sistema Público de Transporte Coletivo e na Associação das Empresas de Transportes Coletivos de Feira de Santana – VIA FEIRA, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de transporte público, diante de irregularidades administrativas e operacionais que comprometiam o interesse público;

Considerando a designação inicial do Sr. Micael Batista Silveira como interventor, através do Decreto Nº 12.404, de 29 de outubro de 2021, posteriormente substituído pelo Sr. Elimar Luiz de Oliveira Junior, através do Decreto Nº 13.123, de 08 de novembro de 2023;

Considerando o encerramento das razões que fundamentaram a intervenção, bem como o restabelecimento da normalidade administrativa e operacional do sistema de transporte coletivo;

Considerando que a intervenção foi oficialmente encerrada em 09 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o encerramento da intervenção no Sistema Público de Transporte Coletivo do Município de Feira de Santana e na Associação das Empresas de Transportes Coletivos Urbanos de Feira de Santana – VIA FEIRA, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Cessa, a partir da data referida no art. 1º, a atuação do Sr. Micael Batista Silveira, como interventor inicial e Elimar Luiz de Oliveira Junior na qualidade de interventor substituído.

Art. 3º - A gestão do Sistema Público de Transporte Coletivo e da VIA FEIRA retorna à administração ordinária, nos termos da legislação vigente e dos contratos administrativos pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





DECRETOS INDIVIDUAIS

REPUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: DECRETO INDIVIDUAL Nº 886/2025

LEIA-SE E CORRIJA-SE:

DECRETO INDIVIDUAL Nº 865/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MATHEUS SILVA DE LACERDA**, para o cargo **Chefe da Divisão Administrativa do Hospital Dr. José Eduacy Lins (Hospital da Criança)**, da **Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 990/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JAMILLY HELEN DE LIMA GUERRA**, do cargo de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos**, da **Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 991/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõem a Lei Nº 4.293, de 22 de maio de 2025, **RESOLVE** nomear **DOUGLAS SANTOS DA SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Políticas Públicas para Juventude**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 992/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PEDRO CICERO MARCENIO SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 993/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **AGENILTON LIMA PEREIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Gestão de contratos e Autorização de Serviços de Transportes**, da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 994/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FREITAS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 995/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **WELINGTON GONÇALVES VITÓRIO**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 996/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PETRONIO OLIVEIRA LIMA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 997/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **IVANILSON GARCIA SOTO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROCESSO SELETIVO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) Nº 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, TORNA PÚBLICO O EDITAL 04/2025 DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA FUNÇÃO DE CUIDADOR.

- 1. RESOLVE** publicar a homologação das inscrições.
- A homologação das inscrições está disponível por meio do seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1tgUjJq-er7kcgvRfv7fRYBppqksvkpb/view?usp=drive_link
- A lista encontra-se organizada em ordem alfabética.
- O período de interposição de recursos contra a Homologação de inscrição será feito através do link: <https://forms.gle/AWCUa1PHksDSJ6VG8>, no prazo de 24 horas após a publicação deste documento.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LEI

LEI Nº 4.298, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL UM PROJETO PARA TODOS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria do vereador Luiz Ferreira Dias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO SOCIAL UM PROJETO PARA TODOS**", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ no 31.858.356/0001-94, com sede na Rua Coronel Jose Pinto dos Santos, 545, São João, Feira de Santana, CEP: 44.051-400.

Art. 2º – A "**ASSOCIAÇÃO SOCIAL UM PROJETO PARA TODOS**" é uma instituição cuja finalidade, entre outras, é uma empresa voltada para realizar trabalhos de arte e cultura.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública, bem como a manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 6.670/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA nº 43-2025-CHP – Objeto: Aquisição de itens da Agricultura Familiar (beiju de côco, sequilho de creme de milho, sequilho de queijo e broa de milho) para composição da alimentação escolar ofertada aos alunos na Rede Pública Municipal, conforme preconizado pelo PNAE, para o ano de 2025. **Data:** 10/07/2025. **Horário:** 08h30. **Edital disponível no site:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Feira de Santana, 02/06/2025. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Núcleo Preparatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2025-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79-2025. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO POR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 34.900,00 **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/04/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2025-09D – CONTRATO Nº 171-2025-09C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79-2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO POR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** A2 PRODUÇÕES LTDA. **VALOR:** R\$ 34.900,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/04/2025. Feira de Santana, 02/06/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do Fundo Municipal de Educação -FME.

LICITAÇÃO Nº 30-2025-19L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2025-PE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 18/06/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/06/2025. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Núcleo Preparatório.

LICITAÇÃO Nº 39-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos visando atender as necessidades institucionais das Secretarias, Autarquias e Fundações que compõe a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 25/06/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/06/2025. **Alex Borges Roque** – Núcleo Preparatório.

LICITAÇÃO Nº 43-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa para locação de toldos com montagem, desmontagem e manutenção para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 18/06/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/06/2025. **Diego de Oliveira Silva Azevedo** – Núcleo Preparatório.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO Nº 20-2025-11L - CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 21-2025-CE- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 138-2025 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA NO LOTEAMENTO PARQUE CHAUÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO PAPAGAIO. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADA: REIS LAGO CONSTRUTORA LTDA. Diante de todo o exposto, com fundamento no Ofício/Seplan/Departamento de Planejamento Urbano nº 070/2025, e considerando a motivação apresentada, bem como a observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, decido por **INDEFERIR** o recurso interposto e pugno pela manutenção da **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **REIS LAGO CONSTRUTORA LTDA**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **AL CONSTRUÇÕES LTDA.** **RATIFICO** a referida decisão. Feira de Santana, 30 de maio de 2025. **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO- Prefeito Municipal.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 536/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, a servidora **CAMILA SOUSA DA SILVA**, Assessora Especial do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 537/2025 – Dispensar a professora **CECILIA MARTINS DE CASTRO**, matrícula 01.075.514-6, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Beatriz Bispo Miranda**, símbolo **FGE- 07**.

Nº538/2025-Designar a professora Delma **BATISTA TANAN LIMA**, matrícula 01.076.281-4, para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Beatriz Bispo Miranda**, símbolo **FGE- 07**.

Nº 539/2025- Dispensar a professora **AYLLANNE MERCIA SANTOS MIRANDA**, matrícula 60.003.160-1, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Monteiro Lobato**, Símbolo **FGE – 04**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 540/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 3013/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DA CONCEICAO AMORIM DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 01.078.092-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 541/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 24718/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIENE BARBOSA DA SILVA REGIS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08.000.143-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** efeitos a partir da data de sua publicação.





Nº 542/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 27196/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARIUXA PORTUGAL MOREIRA CONCEICAO**, Enfermeiro, Matrícula nº 01.083.523-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2025/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 543/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 13489/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **VILSON SILVA DE ALMEIDA**, Motorista, Matrícula nº 01.082.993-5, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 544/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 22371/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIANA LIMA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 60.000.595-1, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **Prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, por mais 01 (um) ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE DECISÃO Nº 015/2025

1. PROCESSO Nº 56163C/2025. FORNECEDOR: ANA RITA NASCIMENTO DOS SANTOS LINS 02616714566. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56163C/2025**, condenando a ANA RITA NASCIMENTO DOS SANTOS LINS 02616714566, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.380,03 (cinco mil trezentos e oitenta reais e três centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

2. PROCESSO Nº 55640C/2025. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIO. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55640C/2025**, condenando o ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIO ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.611,45 (Quatro mil seiscentos e onze reais e quarenta e cinco)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

3. PROCESSO Nº 56033C/2025. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIO. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56033C/2025**, condenando a ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIO ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.611,45 (Quatro mil seiscentos e onze reais e quarenta e cinco)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.





4. PROCESSO Nº 56053C/2025. FORNECEDOR: CASA DE CARNE MACHADO WNR LTDA. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56053C/2025**, condenando a CASA DE CARNE MACHADO WNR LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

5. PROCESSO Nº 56049C/2025. FORNECEDOR: ESTRELA AMARAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56049C/2025**, condenando a ESTRELA AMARAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

6. PROCESSO Nº 55710C/2025. FORNECEDOR: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55710C/2025**, condenando a CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.144,28 (Quatro mil cento e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

7. PROCESSO Nº 54930C/2024. FORNECEDOR: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54930C/2024**, condenando a CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.521,03 (Quatro mil quinhentos e vinte um reais e três centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

8. PROCESSO Nº 55865/2025. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55710C/2025**, condenando a ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.166,53 (cinco mil cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

9. PROCESSO Nº 54667C/2024. FORNECEDOR: UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54667C/2024**, condenando a UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.696,85 (Quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

10. PROCESSO Nº 55728C/2025. FORNECEDOR: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI. RURAIS DO BRASIL. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55728C/2025**, condenando a ONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI. RURAIS DO BRASIL ao pagamento de **penalidade administrativa no**





valor de R\$ 5.636,22 (Cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

11. PROCESSO Nº 56079C/2025. FORNECEDOR: AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO. DECIDE: **pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56079C/2025**, condenando a AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.123,84 (Cinco mil cento e vinte três reais e oitenta e quatro centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

12. PROCESSO Nº 53067C/2024. FORNECEDOR: A ASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTA. DECIDE: **pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53067C/2024**, condenando a ASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.296,86 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

13. PROCESSO Nº 56128C/2025. FORNECEDOR: CLINICA VETERINÁRIA PET FSA LTDA. DECIDE: **pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56128C/2025**, condenando a CLINICA VETERINÁRIA PET FSA LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 9.963,01 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e um centavo).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

14. PROCESSO Nº 55350C/2025. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL. DECIDE: **pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55350C/2025**, condenando a ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 9.963,01 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e um centavo).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

15. PROCESSO Nº 56043C/2025. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL. DECIDE: **pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56043C/2025**, condenando a ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.166,53 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana, convida todos os agentes culturais e demais interessados para participarem das Audiências Públicas para discutir a execução do Segundo Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc 2025 (PNAB), no Município de Feira de Santana, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/06/2025 (quarta-feira)	15:00h	DISTRITO JAÍBA Colégio Municipal 15 de Novembro – Sede End: Rua Martiniano Freire, Jaíba, Feira de Santana – BA.
05/06/2025 (quinta-feira)	15:00h	HUMILDES Biblioteca Municipal Raquel de Freitas Araújo. End: Rua São Salvador, s/n, Humildes, Feira de Santana – BA.
	19:00h	DISTRITO MARIA QUITÉRIA - Matinha Sede da Associação Cultural Coleirinho Da Bahia. End. Estrada da Quixabeira, nº 430, Matinha, Feira de Santana – BA.
06/06/2025 (sexta-feira)	9:00h	DISTRITO TIQUARUÇU Mercado Municipal de Tiquaruçu. End: Tiquaruçu, Feira de Santana – BA.
06/06/2025 (sexta-feira)	15:00h	Associação de Moradores do Conjunto Feira VII End: Avenida 2, s/n, Feira VII, Feira de Santana.
07/06/2025 (sábado)	10:00h	End: Rua Prof. Geminiano Costa, 255, Centro, Feira de Santana.

Feira de Santana, 02 de junho de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Feira de Santana/BA, através da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de proposta de preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, com vistas à contratação de empresa especializada para atualização do projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) do Museu Parque do Saber e sede da FUNTITEC, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CADASTRO GERAL, EM AUTOCAD, DA ÁREA DO MUSEU PARQUE DO SABER E SEDE DA FUNTITEC, INCLUINDO INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E ANEXOS, COM PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL E LOCALIZAÇÃO.	SERV	1		
2	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).	SERV	1		
3	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP).	SERV	1		
4	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS.	SERV	1		
				VALOR TOTAL (R\$)	

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: dafdiretoria.funtitec@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras da FUNTITEC, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação, solicitamos que seja encaminhado, de forma atualizada, o seu cartão CNPJ.

Feira de Santana - BA, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade: **AQUISIÇÃO DE FENO CAPIM DESIDRATADO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUÍDEOS, BOVINOS E OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOB CUSTÓDIA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BA**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	ITEM	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Feno de capim (grama), tipo tifton 85 Composição: proteína bruta 12% Matéria seca de 87% a 90% Coloração verde.	15.000	KG		
VALOR TOTAL:					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Bahia – 02 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Prevenção a Violência do Município de Feira de Santana, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 181 da Lei Complementar nº 01/1994:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30(Trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria Interna nº 20, de 08 de abril de 2025.

Feira de Santana, 29 de maio de 2025.

LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE MAIO DE 2025**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009-2025-1123	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008-2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL.	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 532.260,00	DATA: 22 DE MAIO DE 2025 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, EM CONTRATO. ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Processo Administrativo Nº 127-2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.2100 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 E 17990050
			MMV INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 48.000,00	

FEIRA DE SANTANA, 30 DE MAIO DE 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE MAIO DE 2025**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010-2025-1123	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009-2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	CL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 287.560,00	DATA: 19 DE MAIO DE 2025 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, EM CONTRATO. ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21
			AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 12.700,00	
			SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$ 2.300,00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6300 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 E 17990050 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163-2025.
			MBO DO LAGO	R\$ 12.900,00	
			RB COMUNICAÇÃO VISUAL - LTDA	R\$ 15.750,00	

FEIRA DE SANTANA, 30 DE MAIO DE 2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de Material permanente, visando atender às necessidades do Banco de Leite Humano beneficiado pela **Emenda Constitucional PPROJ/ATIV 2076**, de autoria do Vereador **Jhonatas Lima Monteiro**.

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	FREEZER – vertical frost free de 276 litros, voltage bivolt	Und	02
02	CONDICIONADOR , de ar, split piso teto, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 btus , tensão de 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. selo procel ou classificação inmetro a ou consumo médio máximo 117,4 kwh/mês. rotulagem contendo, classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no estado da bahia	Und	01
03	CONDICIONADOR , de ar, split piso teto, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 btus , tensão de 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. selo procel ou classificação inmetro a ou consumo médio máximo 117,4 kwh/mês. rotulagem contendo, classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no estado da bahia	Und	01
04	ANALISADOR DE LEITE HUMANO o equipamento ajuda na mensuração de macronutrientes do leite humano. com uma amostra de 03ml é possível analisar a composição do leite humano para gordura, proteína, carboidratos, energia e extrato seco. essas análises são feitas sem adição de químicos. peso: 3kg comprimento: 21cm altura: 9cm largura: 31cm	UND	01

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 06 de Junho de 2025. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 02/06/2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
044-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA FERRAMENTA “BANCO DE PREÇOS” PARA AUXÍLIO NAS PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SETOR DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Inexigibilidade Nº 27-2023-1123I Processo Adm. Nº 353-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.40.09.00 Projeto Atividade : 2075 Fonte: 15001002 e 17990050 PARECER Nº. 073/FHFS/2025	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 076-2023-1123, por mais 12 (doze) meses.	30/05/2025
048-2025-1123	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA QUITÉRIA, Nº 2.453, CENTRO, NESSA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA - BA, ONDE FUNCIONA O CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	VANESSA GOMES MATOS	Dispensa Nº 34-2023-1123D Processo Adm. Nº 504-2023 Elemento Despesa: 33.90.36.1500 Projeto Atividade : 1097 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 072/FHFS/2025	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato de Locação Nº 079/2023 e Reajuste de Valor no percentual de 5,52%. Ficando o Valor Anual de R\$ 62.614,42.	30/05/2025

Feira de Santana, 30 de maio de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

